



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

**MENSAGEM N.º 008/2020**

Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>9468</u> 09 JUN 2020 Horário: <u>10:40</u> <u>Samarco Chaves</u> Responsável
--

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do projeto de lei anexo que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 10.378.749,77 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para os fins que indica*”, solicitando na oportunidade seja a proposição apreciada em regime de urgência, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte-CE, em 08 de junho de 2020.

  
**José Maria Lucena,**  
*Prefeito*

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS  10 JUN. 2020  CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

*SESSÃO VIRTUAL  
30/06/2020*



Aprovado por Unanimidade

(X) Sim ( ) Não

Votos Favoráveis 13

Votos Contrários -

Abstencões -

ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

Sessão Extraordinária Virtual  
realizado aos 16/06/2020

Uma

**PROJETO DE LEI Nº 35 /2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
10 JUN. 2020  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE  
SESSÃO VIRTUAL  
10/06/2020

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 10.378.749,77 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para os fins que indica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.378.749,77 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para fazer face às despesas com a transação judicial firmada na Ação Judicial n.º 0014541-83.2016.8.06.0115, a ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, conforme discriminação abaixo, conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 – Fundo de Manutenção da Educação Básica

**12 361 1202 2.024 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1990000003	R\$	864.895,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>864.895,81</b>





**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**12 361 1202 2.025** – Rem. Profis. Magistério da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1990000003	R\$	9.513.853,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9.513.853,96</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional, mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 – Fundo de Manutenção da Educação Básica

**12 361 1202 2.025** – Rem. Profis. Magistério da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1990000003	R\$	641.749,77
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1990000003	R\$	6.118.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.759.749,77</b>

**12 365 1204 2.027** – Rem. Profis. Magistério da Educação Básica – Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1990000003	R\$	796.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1990000003	R\$	2.823.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3.619.000,00</b>

**Art. 3º.** As dotações orçamentárias criadas na forma do artigo 1º serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “1990000003 – Outros Recursos Ordinários - FUNDEF”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

**Art. 4º.** As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 7º, inciso III da Lei nº 2.141, de 04 de novembro de 2019.

**Art. 5º.** As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 08 de junho de 2020.

  
*José Maria Lucena*